



Lido em

19 OUT. 2023

Responsável

EMENDA Nº 029/2023

Processo: 132/2023

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Vice-presidente/ Relatora, da Comissão de Políticas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 de 10 de OUT. 2023
na Sessão ORDINÁRIA
34º

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2023 (DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, DEPÓSITO E DOAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, ROUPAS, COLCHÕES, MATERIAL ESCOLAR, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Artigo 7º, *caput*, do Projeto de Lei nº 052/2023, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

.....
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir da instituição de unidade(s) de tratamento para operacionalização dos materiais recebidos, bem como à elaboração de plano de gerenciamento pela Administração Municipal.
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa e Aditiva, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno.

A presente proposta de emenda busca consolidar as discussões e deliberações junto a esta Comissão Políticas Gerais, ocasião de análise do Projeto de Lei 052/2023.



Lido em
1^a OUT/2023

Responsável

Considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados, contamos com aprovação da presente propositura e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 04 de setembro de 2023.

Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira
Vice-Presidente/Relatora na Comissão de Políticas Gerais

CMAF/chIn*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^a discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**,
34^a de 1^a OUT/2023